

Via
Empresa**TERMO ADITIVO N.º 04 AO CONTRATO N.º 05/2021 – PROCESSO 254/2021 – PE 02/2021**

Como **CONTRATANTE** o **MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede em Ubatuba/SP, à Rua Dona Maria Alves, 865, Centro, neste ato, representado pelo Secretário Municipal de Assistência Social, **LUIZ AUGUSTO MARTINS ROCHA**, portador da Cédula de Identidade RG: 43.340.042-0 SSP/SP e do CPF/MF nº 310.632.478-37, e de outro lado, e como **CONTRATADA** a empresa **ETCO EMPRESA DE TURISMO E TRANSPORTE COLETIVO LTDA**, com sede na Avenida Monte Sião, nº 645, Bela Vista – Águas de Lindóia/SP, CEP 13.940-000 inscrita no CNPJ/MF sob nº 02.256.866/0002-74, representada neste ato pelo **Sr. Paulo Cesar Pirani de Souza**, portador da Cédula de Identidade RG: 22.799.294-5 SSP/SP e do CPF/MF sob o nº 129.236.438-60.

As partes, assim nomeadas e qualificadas, pelo presente Instrumento particular e na melhor forma de direito, têm, entre si, ajustado o presente Aditamento, subordinado às normas da Lei n.º 8.666/93, e suas alterações, e pelas cláusulas específicas que mutuamente outorgam e aceitam como consta do presente Instrumento.

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO DO ADITAMENTO

Adita-se o supracitado contrato, datado de 24 de fevereiro de 2021, que tem por objeto a contratação de Transporte tipo van para atender aos usuários dos equipamentos sociais e abordagens de rua, **para prorrogação em mais 03 (três) meses, passando a vigência de 24 de outubro de 2022 a 23 de janeiro de 2023**, perfazendo o valor global de R\$ 28.680,00 (vinte e oito mil e seiscentos e oitenta reais) conforme justificativa da secretaria solicitante, podendo ser rescindido, a critério da Administração, devendo a contratada ser notificada da intenção de rescisão, sem que haja possibilidade de indenização, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA SEGUNDA: FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Firma-se o atual aditamento com fundamento no artigo com fundamento no artigo 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA TERCEIRA: VALOR E SUPORTE ORÇAMENTÁRIO

SECRETARIA	DOTAÇÃO	VALOR 2022	VALOR 2023
Assistência Social	599 – 10.01.08.244.0016.2.042.339039.05.0000000	R\$ 21.350,67	R\$ 7.329,33
TOTAL GLOBAL		R\$ 28.680,00	






CLÁUSULA QUARTA: RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições constantes do Contrato Original que não foram, de uma forma ou de outra, alteradas pelo presente Aditamento.

E por estarem de acordo, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Ubatuba/SP, 21 de outubro de 2022.



LUIZ AUGUSTO MARTIS ROCHA
Secretário Municipal de Assistência Social

ETCO EMPRESA DE TURISMO E TRANSPORTE COLETIVO LTDA
Representante legal

Testemunhas:



LUIZ ALBERTO MACEDO FAGUNDES
RG. 30.602.322-2



LETÍCIA ALVES DIONÍSIO
RG. 40.841.671-3

